

**TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO Nº 2016/2645 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS****1. Objeto**

Locação de 04 (quatro) equipamentos tipo copiadora/impressora/scanner digitais (multifuncionais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com franquia global de 42.000 cópias mensais.

2. Especificação mínima dos equipamentos**2.1. Modelo A, 02 (dois) equipamentos a serem instalados na sala de cópias**

2.1.1 Velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias, por minuto;

2.1.2. Alimentador automático de originais frente e verso;

2.1.3. Indicador de quantidade até 999;

2.1.4. Ampliação Auto;

2.1.5. Auto seleção de papel;

2.1.6. Mudança automática de bandeja;

2.1.7. Resolução de cópia 600 x 600 dpi;

2.1.8. Tamanho do original para cópia/impressão/digitalização, A5, A4, Ofício 2 e A3;

Redução;

2.1.9. Ampliação (mínimo 25% a 400%);

2.1.10. No mínimo 03 (três) bandejas de papel que atendam aos tamanhos A5, A4,

Ofício 2 e A3, com capacidade de 500 folhas cada (75 g/m^2);

2.1.11 Classificador ;

2.1.12. Grampeador com capacidade mínima de 30 fls (75g/m^2);

2.1.13. Memória mínima de 768MB;

2.1.14. HD mínimo de 40 GB;

2.1.15. Tempo da primeira cópia máximo de 4,1 segundos;

2.1.16. Formato de arquivos TIFF, PDF e JPEG;

2.1.17. Sistemas operacionais Windows XP/ Windows7;

2.1.18. Digitalização em rede para PC.

2.2. Modelo B, 02 (dois) equipamentos a serem instalados nos Setores de Protocolo, Arquivo e Divulgação e Receitas Diversas.

2.2.1. Velocidade mínima de 20 (vinte) cópias, por minuto;

2.2.2. Alimentador automático de originais frente e verso;

2.2.3. Redução e ampliação;

2.2.4. No mínimo 02 (duas) bandejas de papel que atendam aos tamanhos de papel A5, A4, Ofício 2, com capacidade para 250 folhas cada (75g/m²);

2.2.5. Esse equipamento deverá suportar a impressão de documentos em papéis com a gramatura de 180 g/m²;

2.2.6. Memória mínima de 128 MB;

2.2.7. Tamanho de originais A5, A4, Ofício 2;

2.2.8. Tempo da primeira cópia máximo de 10 segundos;

2.2.9. Formato de arquivos TIFF, PDF e JPEG;

2.2.10. Sistemas operacionais WindowsXP/ Windows7;

2.2.11. Digitalização em rede para PC.

3. Da cópia excedente

As licitantes deverão cotar o custo unitário de cópias excedentes à franquia, sendo que a estimativa anual é de 120.000 cópias.

As cópias excedentes são apenas estimativas, sendo utilizadas conforme necessidade do SEMAE.

4. Dos prazos do Contrato

A contratada deverá providenciar a instalação dos equipamentos em até 20 (vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo SEMAE, sendo que o

R. XV de Novembro n.º 2200 - CEP: 13.417-100 - Piracicaba
Tels.: (19) 3403-9630 - Fax: (19) 3426-9234
portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br





DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

fiscal do contrato emitirá o aceite após verificação do pleno funcionamento dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os recursos descritos nesse termo, disponíveis do primeiro ao último dia de vigência do contrato.

A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados do aceite da instalação pelo fiscal do contrato.

A empresa Contratada deverá efetuar o transporte, carga, descarga, instalação de todos os equipamentos, sem quaisquer ônus adicional.

5. Da manutenção dos equipamentos

A CONTRATADA deverá:

- a) dispor de central de atendimento para abertura de chamados para manutenções, através de telefone pré-definido e/ou e-mail;
- b) oferecer assistência técnica no local de instalação dos equipamentos, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira;
- c) fixar um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- d) o prazo para atendimento dos chamados será de até 24 (vinte e quatro) horas, caso qualquer um dos equipamentos locados parar por defeito técnico e/ou defeito que não tenha sido sanado, a empresa Contratada deverá substituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis sem ônus adicional para o SEMAE;
- e) reparos, o fornecimento e substituição das partes afetadas pelo uso normal dos equipamentos, deverão ser feitos sem qualquer ônus para o SEMAE;

6. Dos insumos

A Contratada deverá fornecer todos os insumos (toner, grampo, etc), exceto papel, necessários ao funcionamento dos equipamentos durante toda a execução do contrato, em quantidade suficiente.

7. Disposições gerais

A Contratada deverá oferecer, sem qualquer ônus adicional, programa de treinamento para utilização das máquinas, com acompanhamento contínuo até que os processos de operação sejam totalmente dominados pelos funcionários do SEMAE;

A Contratada deverá deixar as máquinas instaladas em pleno funcionamento para uso da impressora/copiadora/scanner nos computadores indicados pela Administração, interligados a rede de dados do SEMAE, sanando qualquer problema de conexão, se for o caso, durante o prazo contratual. Caso haja a necessidade de instalação em outros computadores ou qualquer tipo de programação durante a vigência do contrato, será inteira responsabilidade da Contratada, sem custos ao SEMAE.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior.

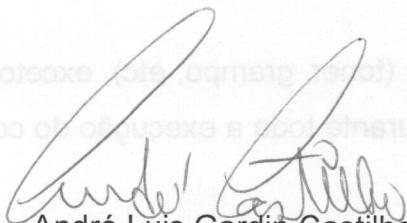
O endereço para a instalação dos equipamentos é Rua XV de Novembro, 2200, bairro Alto, Piracicaba, SP, sendo:

- 02 equipamentos modelo A, na Sala de Cópias do SEMAE, situado no 2.º andar da sede do SEMAE (não há elevadores).

- 01 equipamento modelo B, na sala do setor de Receitas Diversas, situado no térreo da sede do SEMAE.

- 01 equipamento modelo B, na sala do setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação, situado no térreo da sede do SEMAE.

A licitante deverá informar marca e modelo do equipamento ofertado na proposta, assim como catálogo/folder, possibilitando a conferência de suas características técnicas.



André Luis Gardin Castilho
Setor de Portaria e Manutenção

Beatriz Aparecida da Silva
Divisão de Serviços Gerais

R. XV de Novembro n.º 2200 - CEP: 13.417-100 - Piracicaba

Tels.: (19) 3403-9630 - Fax: (19) 3426-9234

portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br